

### **Código de Conduta Anti Corrupção – Rev.1A – 01/2020**

A IDT Corp, torna público este documento à todos os seus colaboradores, parceiros e cliente, definindo desta forma os procedimentos que devem ser adotados em todas as relações comerciais.

#### **O nosso código de conduta é pautado nos seguintes parâmetros:**

- Perseguir insistentemente pelo que é correto, na observância da lei, da ética e conduta
- Garantir toda a transparência na cadeia de negócios internos e externos
- Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros.

#### **Desta forma ficam proibidos e sujeitos as penalidades previstas em lei:**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro
- d) Realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei 12.846/2013, do Decreto 8.420/2015, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”).

#### **Ações à serem tomadas pelos colaboradores na detecção ou suspeita de alguma atitude que violam os termos acima:**

Comunicar imediatamente o responsável pelos canais:

- **Garantindo Anonimato** - Website IDT Corp – [www.idtcorp.com.br](http://www.idtcorp.com.br) / Guia Fale Conosco (Preencha todos os campos como anônimo e digite a mensagem)
- **Sem Anonimato** - pelo email: [compliance@idtcorp.com.br](mailto:compliance@idtcorp.com.br)

#### **Caso alguém tenha conhecimento de alguma atitude em desconformidade com o aqui está mencionado e não realizar a comunicação, este estará sujeito as penalidades mencionadas na Lei e descritas a seguir.**

“Todos os envolvidos declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (lei 8.429/1992) e a lei 12.846/13 e seus regulamentos, Lei das licitações 8.666/93 e Lei Anti Corrupção Brasileira 12.846/13 e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento por outros.”

A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral do contrato, denúncia às autoridades competentes e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### **Este código não invalida o código anteriormente publicado, somente faz-se acrescentar para efetivas melhorias, e tornar cada vez mais difundida a política da IDT CORP em relação a tema.**

**Todas as tratativas deste documento entram em vigor a partir de sua divulgação.**